

Da importância da legitimidade política (I) (*)

ELIZABETH SOUSA (**)

«Não há factos, só interpretação dos factos.»

Fernando Pessoa

«O sucesso (...) não sobrevém e permanece fiel aos que estão rodeados das mais belas e maiores muralhas nem aos que se reúnem em um mesmo lugar com o maior número de homens, mas aos que administram melhor e da forma mais sábia a sua pólis. É que alma da polis não é outra coisa senão a politeia (...) Nela devem as leis, os oradores e os particulares buscar o seu modelo e desse modo obter cada um os resultados conformes com a constituição que se possui.»

Isócrates

A legitimidade é uma necessidade dos Estados, dos regimes (Aguiar, 1983, 1985; Gilbert, 1990; Moreira, 1993; Sousa-Lara, 1987) e das políticas (Gamson, 1968; Rasinski, Tyler, & Fridkin, 1985; Smoke, 1994). Neste texto abordaremos a última. Enquanto objecto de estudo, ainda que pouco questionada, ocupa um lugar central no âmbito da Ciência Política. Infelizmente, por vezes filha do esquecimento, e, não

obstante, questão primordial nas democracias, a legitimidade política foi num passado recente objecto de confrontos teóricos interessantes na Psicologia, disciplina onde emerge.

O nosso objectivo, é o de inciar dar uma leitura atribucional para este fenómeno. Recolocando o estudo da legitimidade política na tradição de estudo dos fenómenos de grupo, procuraremos cruzar a literatura da área da Psicologia e da Ciência Política sobre o tema, e, mostrar o interesse de levar em consideração os trabalhos da psicologia social fundamental. A tarefa não é fácil, dados os níveis de análise, e, os paradigmas de investigação, a que os estudos estão vinculados na sua origem. Por razões de compreensibilidade, excluimos muitas outras perspectivas que embora tratando o tema da legitimidade, o fazem a partir do confronto de considerações ético-morais, ou, nas quais ele ocupa um lugar secundário pela mistura de conceitos, as metodologias questionáveis impedem uma leitura clara.

(*) Quero expressar o meu agradecimento aos que no International Center for Social Justice Research e na Society for the Advancement of Socio-Economics me despertaram para um raciocínio transdisciplinar sobre os fenómenos. De igual modo, agradeço aos alunos que ao longo dos anos foram contribuindo com as suas ideias, os seus estudos, para a sedimentação da posição individual nesta matéria. Uma parte dos dados desapareceu. Ficaram as ideias...

(**) Directora da Unidade de Investigação em Psicologia Social, ISPA.

Começaremos por questionar de forma superficial a literatura que sempre procurou instruir os Homens.

1. DEMOCRACIA E LEGITIMIDADE

A propósito da legitimidade Sófocles afirmava: «Quando Hémon anuncia ao pai, Creonte, que Tebas não o apoia na sua decisão de deixar Polinices insepulto.

Hémon: Não o afirma o povo todo de Tebas.

Creonte: E é a pólis que me vai dizer o que devo ordenar?

(...)

É pois outro, e não eu, que deve governar este país?

Hémon: Nenhuma pólis é pertença de um só homem.

Creonte: Não se considera que a pólis é de quem manda?

Hémon: Sozinho numa ilha deserta, é que governarias bem.»

Sófocles in *Antígona*

O conflito encenado pelo poeta trágico na Grécia Antiga, é intemporal. Antígona desafia o poder em nome de leis não escritas mas imutáveis dos deuses. *Ifigénia*, sacrificada à razão de Estado é o personagem principal de Ésquilo. Em Eurípidés, será uma vítima expiatória.

A sua interpretação explicitamente política só aparece no século XIX, ainda que Alfieri no século XVIII já denunciasses o poder mecânico e a razão de Estado. É o conflito entre o poder absoluto e o indivíduo.

Nos tempos modernos, a um outro nível de análise, ao referir-se à dialéctica existente entre forças de integração e de desintegração, Fernando Pessoa viria a afirmar que:

«(...) a ruptura da relação hígida entre governantes e governados, estado social em que os governantes, embora por acaso possam governar bem, governam em todo o caso, sempre fora da relação interpretativa com o geral do povo que governam. (...)

(...) Os governantes, perdido o contacto com a tradição nacional sem apoio nas realidades psíquicas que são o fundamento da vida da nação passaram a viver mentalmente da vida do estrangeiro (...)

O povo, a massa governada da nação, quebrado o seu contacto com aqueles cuja função é estabelecer o progresso e estimular o esforço, caíram no baixo tradicionalismo (...)

Encaremos (...) as três realidades sociais, pelas quais se tem de guiar todo o homem que busque criar coisas sociais. A primeira é a lei da continuidade histórica; a segunda é a lei dos escóis; a terceira é a lei (...) da representatividade.» (pp. 112-113)

A legitimidade, emergindo em contextos diversos da vida em sociedade, na pessoa de um indivíduo ou na de um colectivo emerge assim como substrato essencial para a manutenção do poder político.

1.1. A legitimidade nas Ciências Sociais

1.1.1. Da sua progressão epistémica

O estudo da legitimidade emerge na psicologia com os trabalhos de French e Raven (1959) sobre as bases do poder, sendo depois apropriado pelos investigadores da área da Ciência Política (Rasinski, Tyler, & Fridkin, 1985). French e Raven sugerem que ela suaviza a autoridade ao diminuir os impactes dos desempenhos fracos e/ou negativos. A legitimidade deriva do poder, do sentido de obrigação que invoca, interferindo nas possibilidades de influência social. Ela corresponde à capacidade que o líder tem para influenciar os seus seguidores a desempenhar determinado tipo de comportamento (Lippit, Polanski, Redl, & Rosen, 1952), independentemente dos seu próprio desempenho, e, dos benefícios que concede a quem o segue, quer nas relações interpessoais quer nas relações sociais. Sucintamente, pode ser definida da seguinte maneira: X tem o poder, o direito legítimo de influenciar Y, e, este tem a obrigação legítima de aceitar a influência (French, & Raven, 1959; Raven, & French, 1958).

Na Ciência Política viria a ser conceptualizada como central para o funcionamento ameno da governação (Easton, 1965; Gamson, 1968). A legitimidade tem sido relacionada com o sistema político (Muller, & Junkam, 1977; Wright, 1981), com o poder preventivo (Feierabend, & Feierabend, 1973), e, com o apoio discricionário às eli-

tes políticas (Busch, 1974). Curiosamente, quando se procura fazer uma revisão da literatura orientada para a progressão do conhecimento na área debatemo-nos com dois dados interessantes.

Primeiro, o conhecimento acumulado pelos investigadores não parece ter influenciado significativamente a procura de novos conhecimentos por parte dos seus seguidores, porquanto assiste-se a uma recriação das temáticas sem referência aos trabalhos anteriormente realizados¹. Os investigadores, quantas vezes espíritos submissos a factores estranhos à procura da sabedoria, não estão imunes aos efeitos nefastos do registo espontâneo (cf. por exemplo, Pittirlã-Backman, 1993; Sousa, 1987, 1991, 1993b), não estão atentos (Krishnamurti, 1993).

Segundo, as práticas governativas, por vezes, não espelham os conhecimentos existentes (cf. Singer, 1980, por exemplo). A legitimidade dos governos e dos políticos nas democracias parece conferir-lhes uma certa legitimidade *prima facie* para as suas políticas, na medida em que foram eleitos pelos cidadãos, pelo povo. A um olhar menos atento parece difícil conceber a questão e balizar o interesse em separar as pessoas das suas políticas. No entanto, após a segunda guerra mundial, alguns acreditaram que ela estava no cerne da própria vida em sociedade. A sua regularidade imperfeita parece ser o fim dos ciclos (políticos no caso presente), mas, esta interpretação já em si é contestável, um corte com o conhecimento estabelecido, donde a consideramos suficientemente heurística para ser afirmada.

1.1.2. Que modelos de ser humano esconde?

Salientaremos dois: o da racionalidade das condutas, e o da imperfeição das condutas explicitado em termos de Ser apostador, construtor de Imagens, etc. Enquanto Raven e French (1958) privilegiam um ser humano cujas decisões são enviadas, distorcidas, mas funcionais (cf. a este propósito, Nisbett, & Ross, 1980), Julian e

Hollander (1978) sustentam a racionalidade das suas condutas.

Uma questão antiga, mas ainda hoje sem resposta, é a de saber se a legitimidade de uma autoridade se mantém quando os seus desempenhos, os resultados das suas políticas (independentemente do nível considerado) são percebidos de forma negativa, e, estão associados a percas de benefícios ou serviços para os seus seguidores, e, para os outros em geral que a reconheceram (Rasinski, Tyler, & Fridkin, 1985). Na psicologia social, salientaremos dois níveis de resposta para a questão: (1) o nível dos fenómenos intragrupais, e (2) intergrupais.

1.1.3. A legitimidade na dinâmica intragrupal

Nos anos 50, French e Raven (1959), defendiam uma resposta afirmativa para a questão. Segundo eles, se a autoridade for percebida como legítima, a resistência do(s) seguidor(es) é baixa, as eventuais avaliações negativas são moderadas. Se os líderes não forem percebidos como legítimos, a resistência é elevada, e, as avaliações são extremadas, negativas. Por seu lado, Hollander e Julian (1978), partindo da assumpção de que a legitimidade do líder é baseada na sua competência, capacidade de lealdade aos objectivos do grupo, sustentam que a resposta a dar tem de ser negativa. Na área da política, os cidadãos esperam um elevado nível de desempenho do líder. Se o líder legitimado não beneficiar os seus constituintes será avaliado mais negativamente do que os outros líderes que não foram legitimados.

O que estas perspectivas em confronto sugerem é um papel diferencial para esta espécie de código partilhado. A primeira hipotetisa que quanto maior for a legitimidade percebida, maior a base de poder do líder, e, menor a resistência oferecida, menor a negatividade das avaliações produzidas para os resultados que prejudicam os apoiantes. A segunda assumindo que a legitimidade promove os bons desempenhos dos líderes e do próprio sistema político, hipotetiza que quanto maior ela for, maior será a negatividade das avaliações produzidas para os resultados que prejudicam os apoiantes. A hipótese de Easton (1965) pode ser considerada uma extensão desta última. Para este autor, uma vez instalada a negatividade nas avaliações dos apoiantes, es-

¹ Provavelmente, cairemos no mesmo erro, não intencional. Resta-nos a consolação de o ter considerado.

tes tendem a desconfiar do próprio sistema político, o que é consistente com a ideia de «contaminação» cognitiva. Easton sugere ainda que a percepção da legitimidade dos líderes² políticos, e, do sistema político pode ser um factor central na manutenção da lealdade, e, nas avaliações positivas do sistema político em geral, ainda que alguns elementos da elite não correspondam às expectativas elevadas. Os dados do estudo de Sousa, Potes e Valério (neste volume) podem ser interpretados à luz deste quadro teórico, e, são consistentes com ele.

Uma outra questão se coloca neste confronto teórico – a das fontes da legitimidade. É ela devida a factores pessoais ou institucionais? French e Raven (1959) sugerem que ela pode derivar de ambas (cf. também Weber, 1968), e, que a sua distinção não é importante. Julian e Hollander (op. cit.) defendem que é importante fazer a distinção, e que, a competência e a motivação enquanto factores pessoais são mais importantes do que os factores sociais. Convém, no entanto, assinalar que o fundamento da legitimidade difere. Enquanto para Raven e French (op. cit.), a legitimidade baseia-se nos valores, obrigações e normas, para Holland e Julian (op. cit.) ela baseia-se num cálculo racional de perdas e ganhos que encontraremos na ideia de Homem económico, no centro da teoria económica neoclássica. Um estudo de Rasinski, Tyler e Fridkin (1985, Estudo 1), na área da psicologia política, suporta a teoria de Julian e Hollander. A legitimidade pessoal, foi percebida como mais importante do que a legitimidade institucional. Mas, neste estudo a legitimidade não minimiza o impacto do desempenho. Um segundo estudo destes autores (op. cit.), desenhado para responder também à perspectiva de Easton, embora consistente com os resultados do primeiro, viria a sugerir o interesse em continuar a investigar as duas teorias. A legitimidade teve um efeito mínimo como moderador das avaliações dos desempenhos de membros do governo. Independentemente da legitimidade pessoal ser elevada ou baixa, que não conduziu a diferenças substanciais nas avaliações

² Neste texto utilizaremos indiscriminadamente os conceitos de autoridade e líder.

dos cidadãos a propósito da governação, a correlação entre os desempenhos e avaliações gerais do governo no período de Reagan foram menores na situação de legitimidade institucional elevada do que na situação de legitimidade institucional baixa.

Estes estudos mostram o interesse em distinguir os dois tipos de legitimidade e sugerem a centralidade da legitimidade institucional para a vivência em democracia. Uma preocupação elevada nesta área pode prevenir os riscos de comportamentos de ruptura social, a outro nível de análise (Citrin, 1974). A legitimidade subjaz às mudanças dinâmicas nas relações entre grupos (Ng, 1986).

1.1.4. A dinâmica intergrupala

A distribuição de recompensas tangíveis ou de carácter simbólico pode ser analisada à luz das perspectivas sobre a justiça distributiva ou ainda à luz da teoria da identidade social de Tajfel (1980). Tajfel (1974, 1975) salienta o papel das desigualdades sociais nas interações sociais, argumentando que num contexto de desigualdade de estatuto/prestígio, quando o estatuto não é visto como legítimo pelos percipientes estes desenvolvem estratégias com vista ao restabelecimento de uma situação que lhes seja favorável (cf. Sousa, 1988, 1993b). Não é suficiente uma apreciação por parte dos membros de um grupo (partidário por exemplo). Negligenciar ou recusar a validação do estatuto pelos outros grupos relevantes na matriz social (Hyman, 1942) é plantar a semente da insegurança na identidade social do próprio. Neste tipo de contexto, a discriminação de pessoas categorizadas como não fazendo parte do próprio grupo em matéria de recompensas é elevada (Turner, & Brown, 1978), a parcialidade em relação aos membros do próprio grupo na medida em que isso permita manter ou restabelecer uma identidade positiva é elevada (Caddick, 1982; Syroit, 1984), a depreciação no tratamento pode ser elevada (cf. Amâncio, 1988; Marques, 1988; Sousa, 1988), aumentando a injustiça (Commins, & Lockwood, 1979; Taylor, Moghaddam, Gamble, & Zellerer, 1987). Quando a situação é percebida como ilegítima e afecta todo um colectivo, existirá uma tendência para a acção colectiva com vista a mudar a estrutura social dos grupos, e, a configuração de po-

deres (cf. Dion, 1986; Lustiger-Thaler, 1994; Ossipow, 1994; Walker, & Mann, 1987). Já no âmbito da perspectiva economicista, com raízes na teoria da interdependência (Thibaut, & Kelley, 1959), se assume que as relações sociais são contingenciais em termos dos resultados dos parceiros que se constroem mutuamente. Se uma das partes percebe a situação como insatisfatória, poderá ser tentada a procurar outras soluções, ou mesmo a quebrar a relação (cf. Hirschman, 1972).

A inexistência de procedimentos institucionalizados para negociar a própria posição pode por em perigo a estabilidade num qualquer relacionamento entre os grupos em presença numa matriz social (Insko, Gilmore, Drenan, Lipsitz, Moehle, & Thibaut, 1983). Insko e colaboradores (1980) e Hamblin (1958) sugerem que numa situação de crise, os grupos tendem a substituir os seus líderes se eles já não respondem à situação de forma considerada adequada pelo grupo. No entanto, assinala-se que a investigação experimental também mostra que a substituição dos líderes tem custos elevados para os grupos (Gamson, & Scotch, 1964; Eitzen, & Yetman, 1972 para citar apenas dois trabalhos).

Um estudo não só heurístico como genial pela miniaturização completa do fenómeno, metodologicamente inquestionável, é o levado a cabo pela equipa de Insko (Insko et al, 1983). Estes investigadores procuram analisar as consequências de tipos de funcionamento intergrupar com base nas regras instituídas de distribuição de bens e produtos ao longo de várias gerações. A situação para eles é sempre definida em termos de interdependência. Na sequência das teorias de Carneiro (1970) e de Service (1975) sobre a evolução social, estes autores identificam dois tipos de poder: um baseado na negociação (Service, op. cit.), e, outro baseado na expropriação (Carneiro, op. cit.). Neste último, apenas o grupo dominante auferir ganhos em crescendo, imputando aos outros grupos os custos da situação (op. cit.). A base do poder é fatalista. No primeiro, o grupo que detém o poder auferir ganhos superiores, mas, a distribuição de produtos e bens é negociada: todos os grupos no contexto ganham (Service, op. cit.). A base deste tipo de poder é o controlo comportamental mútuo (cf. também Azzi, 1989). O objectivo do estudo é comparar estes dois tipos de poder em termos da relações

que estabelecem. Os resultados vêm revelar que o grupo maioritário em termos de poder, legitimado por todos os grupos em presença pode suscitar aumentos de produtividade ou não junto dos outros parceiros. Na situação de controlo comportamental mútuo houve aumentos de produtividade consideráveis. A situação de interdependência instituída permitiu que todos vissem as suas aspirações satisfeitas através da coordenação e acomodação, replicando estudos anteriores da equipa de Insko (Insko et al, 1980). Na situação de expropriação, em que apenas um grupo tem ganhos, o dos vencedores que confisca os bens dos restantes grupos, a produtividade diminuiu drasticamente, mas apenas para o grupo que detinha o poder. Os outros continuaram a produzir. Importa, no entanto, não confundir quebra de expectativas e ilegitimidade que é o que estava em causa. Várias explicações podem ser fornecidas para os resultados. Insko et al (op. cit.), no entanto, afastam as considerações ético-morais da equidade. Na condição de expropriação, se os sujeitos do estudo se tivessem sentido embaraçados pela desproporção de ganhos poderiam ter partilhado, o que não fizeram. As suas reacções foram de satisfação e de depreciação dos outros grupos. A dimensão tempo é aqui importante. O egoísmo com o tempo gera reacções de punição por parte dos outros grupos (cf. também Sears, 1992), mas, o património encontra-se de tal forma reduzido pela actuação do grupo expropriador que todos terão que colaborar para repor a situação a um nível mínimo.

2. LEGITIMIDADE E ACÇÃO POLÍTICA

George (1980) distingue duas componentes na legitimidade política: (a) normativa-moral, e, (b) cognitiva.

A primeira, a mais imediata, indica a desajustabilidade da política seguida em determinado momento: ela tem que ser consistente com os valores e as normas que vigoram no país. Etzioni (1993/94; 1993) insistentemente alertará para os elevados custos sociais não visíveis no imediato, e, que têm uma acção directa na sustentação das próprias sociedades (cf. também Yousefi, 1994) na medida em que as «paixões» fogem ao controlo da política (cf. também Wilson, 1967). Em vários textos e conferências incidirá numa nova

ordem baseada na restauração do sentido de comunidade, e, para a legitimidade dos valores morais comunitários consensuais. Esta visão que contesta a racionalidade das condutas humanas será partilhada ainda por outros (ex. Sears, 1992; Wilson, 1992).³ Os valores sociais aparecem ligados a estados afectivos. Uma dissociação na valoração dada em termos de respeitabilidade, e secundariamente em termos de hedonismo aos valores que os percipientes percebem como sendo os seus, e, aqueles que percebem ser os valores da sociedade está ligada a estados afectivos negativos, mas, um consenso pode esconder quer estados afectivos positivos, salutarres, quer ausência de estados afectivos como o demonstram estudos levados a cabo no seio da UIPS por nós (Sousa, 1995).

A segunda enfatiza o papel da crença colectiva: o povo tem que acreditar que o agente conhece os outros actores sociais, o meio envolvente, e, tem a competência para levar a cabo a política proposta. Esta pode ser conceptualizada como tendo uma estrutura interna tripartida que envolve: o desenho do objectivo, a estratégia, e, as tácticas a utilizar para o obter. Neste âmbito, os agentes políticos têm que acreditar que ela é praticável, e, argumentar a favor da sua plausibilidade junto dos Outros credíveis. Eles têm de coordenar perspectivas com os outros actores sociais com vista à validação social das políticas que defendem. Tem sido sugerido que o sucesso de um político pode residir na sua capacidade de simplificar os temas em discussão (ex. Reichley, 1989). Pontualmente tal poderá ser o caso, mas, afigura-se-nos simplista pensar que a legitimidade se reduza a um exercício de retórica quando perspectivamos a dimensão tempo, após a literatura revista. George (1980) considera, o papel da complexidade cognitiva como potencial obstáculo à legitimidade cognitiva: a tarefa é tanto mais difícil quanto maior for o nível de informação da audiência. Neste caso, a simplificação pode não ter os efeitos esperados. Do ponto de vista cognitivo existe algum suporte para esta ideia.

³ Já Freud, na psicanálise considerava o papel dos afectos como determinante das condutas sociais. No entanto, no âmbito da psicologia política, esta tradição de estudo, tanto quanto sabemos, não se revelou muito heurística (cf., no entanto, Leal, 1991).

Uma audiência com baixa capacidade, fraco envolvimento com o objecto tem tendência a seguir uma estratégia de raciocínio periférica onde pouco importa a qualidade da informação recebida. Reage «sem pensar», como se estivesse enfeitiçada. O mesmo não acontece com uma audiência com elevada capacidade e envolvimento com o produto. A análise da informação mais aprofundada procede passo a passo e baseia-se na qualidade da informação (Petty, & Cacciopo, 1987). A percepção que os indivíduos têm da forma como são tratados individual e colectivamente determina a legitimidade percebida (Ellemers, Wilke, & Van Knippenberg, 1993; Insko et al, op. cit.), e, são mais importantes do que os resultados das decisões que sobre ele(s) recai(em) (Ellemers et al, 1993; Tyler, 1989; Tyler, & McGraw, 1986; Sousa, 1993a).

Implicitamente, e, nalguns casos explicitamente, é reconhecida à Educação um papel chave (cf. Bloom, 1987). A sociedade civil culta não se deixa «convencer» facilmente, e o executivo pode ter de desviar o assunto (veja-se a este propósito por exemplo a análise da evolução da política de abertura dos Estados Unidos do Presidente Nixon e de Kissinger à União Soviética).

Estando em causa a legitimidade política, poucos efeitos terão um apelo à bipartidarização ou ao interesse nacional (Smoke, 1994). Os apelos serão interpretados como retórica (cf. a este propósito Trout, 1975), e, nalguns casos recusados.⁴ George (op. cit.) sustenta, ainda, que a legitimidade política é necessária nas políticas a longo prazo, nas que envolvem consensos nacionais, o que é consistente com os resultados dos estudos experimentais levados a cabo na psicologia social. Nas políticas a curto prazo, é relativamente fácil sustentar a sua importância para as metas a atingir, porque é pressuposto que o consenso nestas existe. Sublinhe-se, ainda, que para muitos «pequenos» assuntos «domésticos» não é pertinente procurar a legitimidade política, outras estratégias de persuasão de actores-chave da sociedade são eficazes. Contudo, se houver indícios em contrário, a atenção a dar às medidas a curto prazo terá de ser muito maior (Smoke,

⁴ O contributo da psicologia social parece-nos indiscutível para desenvolver esta questão.

1994), porque pode atingir níveis inesperados. Myers (1994) procurando explicar a emergência de Ross Perot nos EUA afirma que se já não houver consenso, e os políticos persistirem nas suas políticas, a dissociação entre a sociedade civil e os que detêm o poder pode atingir níveis de pré-rotura. Melanson (1991), de Yanklovich e Smoke (1988), Insko e colaboradores (op. cit.) defendem que existem áreas em que é possível encontrar suporte social estável, e, é nelas que os políticos devem trabalhar, sob pena de perderem a legitimidade política para as suas acções, possibilidade tanto mais plausível quanto maior for a des-caracterização dos partidos (cf. também a este propósito Aguiar, 1983). A legitimação pode, neste caso ser procurada na integração nos grupos partidários de membros cujos objectivos e ideologia são diferentes daqueles que existiam no grupo inicial (cf. Batista, & Jordan, 1992). Noutros casos pode ser procurada nos Media, a que alguns chamaram de quarto poder, esquecendo ou abrindo um conflito com um outro quarto poder – o do cidadão eleitor (Rodrigues, 1994). A utilização indiscriminada no fim do século da tecnopolia pode destruir as bases da própria sociedade.

Smoke (1994) levanta ainda outras questões pertinentes como seja a das fontes possíveis do consenso nacional, o valor que interessa aos que em determinado momento dominam, mas, provavelmente menor para aqueles a quem eles servem porque nem sempre em sintonia. É interessante lembrar aqui uma passagem de Fernando Pessoa a propósito da democracia:

«Cumprer distinguir entre a vontade da maioria e a vontade nacional. A vontade da maioria é consciente; a vontade nacional é inconsciente. Em determinada altura determinada nação segue certo rumo; não sabem os políticos, em geral, não o sabe o povo. Ora o único sentido de «vontade nacional» será o sentido desse rumo. Quem é que o sente? Como esse rumo é inconsciente, fruto de não sabermos que leis sociais, só pode existir, ou nas camadas inconscientes do país, ou nas camadas conscientes que sejam representativas intelectualmente dessa inconsciência.

(Vence sempre aquele partido que representa a força que em dado momento; e se esse partido, e não outro, representa a força, é porque as

camada inconscientes da nação delegaram nele misteriosamente executar a sua inconsciente vontade.)»

Fernando Pessoa (In Serrão, 1978, p.127)

3. A QUALIDADE DA DEMOCRACIA

Na perspectiva de Wilson (1992) a eficiência institucional aumenta quando os arranjos baseados no estatuto dos agentes são percebidos como legítimos. Neste texto, por certo denso, procuramos fundamentar a importância da legitimidade para a vida política.

Procuramos ilustrar alguns dos efeitos de algumas variáveis quer a nível intrapsíquico, quer ao nível do comportamento interpessoal, grupal e intergrupar, sem no entanto, ter esgotando o assunto dada a sua vastidão com o objectivo último de privilegiar o grupal e intergrupar. Procuramos acima de tudo privilegiar o papel da percepção social seja a nível das relações entre as pessoas no seio dos grupos, seja nas relações que se estabelecem entre grupos. Ilustramos alguns efeitos perversos. Longe daquilo a que se chama a realidade «objectiva», e, dos interessantíssimos debates que suscita, defendemos a tese do primado da realidade subjectiva. A forma como as pessoas percebem a realidade determina o seu posicionamento. Os seus valores mais profundos, as suas crenças, atitudes e comportamentos dependem desta percepção. O modelo de ser humano defendido, independentemente da sua designação (apostador, dramaturgo, teatralista porque construtor de imagens) recusará o modelo racional.

Daqui decorre um primeiro balizamento. As estratégias de influência social muitas vezes têm efeitos colaterais não esperados que não se devem minimizar, quando se trabalha na área interdisciplinar que é a Psicologia Política, apesar de relativamente benignos noutros objectos sociais. Em primeiro lugar porque uma vez formada, sedimentada uma opinião pública, a sua alteração é difícil. Contudo, quando esta ocorrer, é «fixado um novo ponto», «uma nova latitude» de resposta, em torno do qual gravita a vida psíquica do indivíduo. É em função desta que ele procurará validação social junto dos outros. Procurar de novo alterá-lo por influência externa,

incongruente, implicará muitas vezes «apagar» as mensagens anteriores, dada a falta de eficácia destas. Mas, a nossa tese, contestável como todas, é que é desse «ponto» alterado, num contínuo hipotético, que dependerá a eficácia de outras mensagens subsequentes. Se ele tocar os valores, as crenças fundamentais da vida do indivíduo, neste aspecto semelhante ao colectivo, e, não puder ser recusado, o indivíduo, o colectivo, pode tornar-se «limite» porque o pensamento foi violado. Carpenter no filme *A Invasão Extraterrestre* a ele faz alusão. E, aí a tirania da maioria constituída (Saward, 1994) seria inimaginável... Este seria o mundo dos que apenas vendem imagens, e se colam a elas para viver e sobreviver. Uma estrutura social deste tipo é incontrolável... Porque o ser humano é criativo, e, nesse aspecto imprevisível.

BIBLIOGRAFIA

- Aguiar, J. (1983). *A ilusão do poder: Análise do sistema partidário português 1976-1982*. Lisboa: Publicações D. Quixote.
- Aguiar, J. (1985). Partidos, estruturas patrimonialistas e poder funcional: a crise da legitimidade. *Análise Social*, 21 (87-89), 759-783.
- Amâncio, L. (1988). Dimensões de comparação e discriminação intergrupos: uma abordagem psicossociológica das relações entre grupos «dominantes» e «dominados». *Análise Psicológica*, 6 (3-4), 307-319.
- Azzi, A. (1989). *Procedural justice in intergroup relations*. Comunicação apresentada no Meeting do International Center of Social Justice Research, Leiden.
- Batista, P., & Jordan, J. (1992). *Organizational assimilation in coalition, ideological similarity and propensity to bring change*. Comunicação apresentada na 5.ª Conferência Anual da IACM, Minneapolis.
- Bloom, A. (1990). *A Cultura inculta*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Busch, P. (1974). *Legitimacy and ethnicity*. Lexington, MA: Lexington Books.
- Caddick, B. (1982). Perceived illegitimacy and intergroup relations. In H. Tajfel (Ed.), *Social identity and intergroup relations*. Cambridge, England: Cambridge University Press.
- Carneiro, R. (1970). A theory of the origin of the state. *Science*, 169, 239-249.
- Citrin, J. (1974). Comment: The political relevance of trust in government. *American Political Science Review*, 63, 973-988.
- Cohen, R. (1986). Power and justice in intergroup relations. In H. Bierhoff, R. Cohen, & J. Greenberg (Eds.), *Justice in social relations*. New York: Plenum.
- Commins, B., & Lockwood (1979). Social comparison and social inequality. *British Journal of Social and Clinical Psychology*, 9, 285-289.
- Dahl, R. (1989). *Democracy and its Critics*. New Haven, CT: Yale University Press.
- Della Fave, R. (1989). *Not so free to choose: Unequal exchange and normative support for inequality*. Comunicação apresentada no Meeting do International Center for Social Justice Research, Leiden.
- Dubé, L., & Guimond, S. (1986). Relative deprivation and social protest: The personal-group issue. In J. Olson, C. Herman, & M. Zanna (Eds.), *Relative deprivation and social comparison* (Vol. 4), The Ontario Symposium. Hillsdale, N.J.: Erlbaum.
- Easton, D. (1965). *A system analysis of political life*. New York: Wiley.
- Ellemers, N., Van Knippenberg, A., DeVries, N., & Wilk, H. (1988). Social Identification and permeability of group boundaries. *European Journal of Social Psychology*, 18, 497-513.
- Ellemers, N., Wilke, H., & Van Knippenberg, A. (1993). Effects of the legitimacy of low group or individual status on individual and collective status-enhancement strategies. *Journal of Personality and Social Psychology*, 64 (5), 766-778.
- Etzioni, A. (1993/94). Beyond the alarmed vs. satisfied debate. *The Responsive Community*, 4 (1), 4-6.
- Etzioni, A. (1993). *The Spirit of the Community*. New York: Crown.
- Eitzen, D., & Yetman, N. (1972). Managerial change, longevity and organizational effectiveness. *Administrative Science Quarterly*, 17, 110-116.
- Feierabend, T., & Feierabend, R. (1973). Violent consequences of violence. In R. Hirsch, & D. Perry (Eds.), *Violence as politics* (pp. 187-219). New York: Harper & Row.
- Folger, R. (1987). Reformulating the preconditions of resentment: A referent cognitions model. In J. Masters, & P. Smith (Eds.), *Social comparison, social justice and relative deprivation*. Hillsdale, N. J.: Erlbaum.
- French, J., & Raven, B. (1959). The basis of social power. In D. Cartwright (Ed.), *Studies in social power* (pp. 150-167). Ann Arbor, MI: Institute for Social Research.
- Gallam, S., & Moscovici, S. (1991). Towards a theory of collective phenomena: Consensus and attitude changes in groups. *Journal of Personality and Social Psychology*, 21 (1), 49-74.
- Gamson, W. (1968). *Power and discontent*. Ill.: Dorsey.
- George, A. (1980). Domestic constraints on regime change in U.S. foreign policy, the need for policy legitimacy. In O. R. Holsti, R. Siverson, & A. George (Eds.), *Change in the international system*. Boulder CO: Westview Press.

- Gilbert, A. (1990). *Democratic individuality*. New York: Cambridge University Press.
- Hakmiller, K. (1966). Threat as a determinant of downward comparison. *Journal of Experimental Social Psychology*, 1, 32-39.
- Hamblin, R. (1958). Leadership and crises. *Sociometry*, 21, 322-335.
- Hollander, E., & Julian, J. (1978). Studies in leader legitimacy, influence and innovation. In L. Berkowitz (Ed.), *Group Processes* (pp. 115-151). New York: Academic Press.
- Insko, C. et al. (1980). Social evolution and the emergence of leadership. *Journal of Personality and Social Psychology*, 39, 431-448.
- Insko, C. et al. (1982). Seniority, in the generational transition of laboratory groups: The effects of social familiarity and task experience. *Journal of Experimental Social Psychology*, 18, 557-580.
- Insko, C., Gilmore, R., Drenan, S., Lipsitz, A., Moehle, D., & Thibaut, J. (1983). Trade versus expropriation in open groups: A comparison of two types of social power. *Journal of Personality and Social Psychology*, 44 (5), 977-999.
- Krihnamurti (1993). *O despertar da sensibilidade*. Lisboa: Editorial Estampa.
- Leal, I. (1991). *Le Pouvoir: proposition our une analyse structuro-dynamique*. Tese de Doutorado, Université Catholique de Louvain, Louvain-la-Neuve.
- Lusting-Thaler, H., & Scott, A. (1994). *The interdependence of social policy and collective action*. Comunicação apresentada no Annual S.A.S.E. Meeting, Paris.
- Marques, J. (1988). Categorização social, identidade social e homogeneidade do outgroup: uma análise conceptual. *Análise Psicológica*, 6 (3-4), 279-306.
- Moreira, A. (1993). *Ciência política*. Coimbra: Alameda.
- Muller, R., & Junkam, T. (1977). On the meaning of political support. *American Political Science Review*, 71, 1561-1595.
- Myers, M. (1994). *From J. Dewey to Ross Perot: The changing nature of public deliberation*. Comunicação apresentada no Annual S.A.S.E. Meeting, Paris.
- Ossipow, W. (1994). *The notion of moral cost*. Comunicação apresentada no Annual S.A.S.E. Meeting, Paris.
- Pittirlã-Backman, A.-M. (1993). *The social psychology of knowledge reassessed*. Helsinki: Suomalainen Tiedeakatemia.
- Rahim, A., Khan, A., & Psenicka, C. (1992). *A model of power, commitment, conflict and job performance*. Meeting da International Association for Conflict Management, Minneapolis, USA.
- Rasinski, K., Tyler, T., & Fridkin, K. (1985). Exploring the function of legitimacy: mediating effects of personal and institutional legitimacy on leadership endorsement and system support. *Journal of Personality and Social Psychology*, 49 (2), 386-394.
- Raven, B., & French, J. (1958). Legitimate power, coercive power and observability in social influence. *Sociometry*, 21, 83-97.
- Rawls, J. (1993). The domain of the political and overlapping consensus. In D. Copp, J. Hampton, & J. Roemer (Eds.), *The idea of democracy* (pp. 245-269). New York: Cambridge University Press.
- Rodrigues, M. (1994). *O cidadão eleitor: O quarto poder democrático*. Lisboa: CVM.
- Rome, D., Shepelak, N., & Welty, G. (1989). *Social strata and meaning of economic justice*. Comunicação apresentada no Meeting do International Center of Social Justice Research, Leiden.
- Sachdev, I., & Bourhis, R. (1991). Power and status differentials in minority and majority group relations. *European Journal of Social Psychology*, 21 (1), 1-24.
- Sampson, E. (1986). Justice ideology and social legitimation: A revised agenda for psychological inquiry. In H. Bierhoff, R. Cohen, & J. Greenberg (Eds.), *Justice in social relations* (pp. 87-102). New York: Plenum.
- Saward, M. (1994). Democratic theory and indices of democratization. In D. Bentham (Ed.), *Defining and measuring democracy* (pp. 6-24). London: Sage.
- Sears, D. (1992). Passion in politics and the science of politics. *The Journal of Socio-Economics*, 21 (3), 181-190.
- Service, E. (1975). *Origins of the state and civilization*. New York: Norton.
- Singer, J. (1980). Research on conflict, political activity and epistemology. In T. Gurr (Ed.), *Handbook of political conflict: Theory and research* (pp. 543-552). New York: MacMillan.
- Smoke, R. (1994). On the importance of policy legitimacy. *Political Psychology*, 15 (1), 97-110.
- Sousa, E. (1987). *Attribution in the social context: A conceptual analysis*. Tese de Doutorado, Université Catholique de Louvaine, Louvaine.
- Sousa, E. (1988). A dimensão social das atribuições. *Análise Psicológica*, 6 (3/4), 347-366.
- Sousa, E. (1991). Lay versus scientific knowledge: The value of a dichotomy. *European Cognitive Bulletin*, 11 (3), 307-321.
- Sousa, E. (1993a). Justiça e comunidade: Elementos para a construção de um puzzle. In T. Beleza (Ed.), *Apontamentos de direito processual penal*, Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Sousa, E. (1993b). Atribuição: Da inferência à estratégia de comportamento. In M. Monteriro, & J. Vala (Eds.), *Psicologia social* (pp. 141-165). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Sousa, E. (1995). *Valores sociais e estados afectivos*. Seminário sobre Prevenção em Reabilitação no C.E.S.E. em Saúde Mental Comunitária, Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa.

- Sousa-Lara, A. (1987). *A subversão do estado*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Águeda: Grafilarte.
- Steiner, G. (1984). *Antígonas*. Lisboa: Relógio d'Água.
- Tajfel, H. (1974). Social identity and intergroup behaviour. *Social Science Information*, 13, 65-93.
- Tajfel, H. (1975). The exit of social mobility and the voice of social change. *Social Science Information*, 14, 101-118.
- Taylor, D., Moghaddam, F., Gamble, I., & Zellerer, E. (1987). Disadvantaged group responses to perceived inequality: From passive acceptance to collective action. *Journal of Social Psychology*, 127, 259-272.
- Thibaut, J., & Kelley, H. (1959). *The social psychology of groups*. New York: Wiley.
- Trout, B. (1975). Rhetoric revisited: Political legitimation and the cold war. *International Studies Quarterly*, 19, 251-284.
- Tyler, T. (1989). The psychology of procedural justice: A test of the group-value model. *Journal of Personality and Social Psychology*, 57, 830-838.
- Tyler, T., & McGraw, K. (1986). Ideology and the interpretation of personal experience: Procedural justice and political quiescence. *Journal of Social Issues*, 42, 115-128.
- Tyler, T., Rasinski, K., & McGraw, K. (1986). The influence of perceived injustice upon support for the president, political authorities and government institutions. *Journal of Applied Social Psychology*, 15, 700-725.
- Weber, M. (1968). *Economy and Society* (Vol. 1). New York: Bedminster Press.
- Wills, T. (1981). Downward comparison principles in social psychology. *Psychological Bulletin*, 90, 245-271.
- Wilson, J. (1967). A guide to Reagan County: The political culture of Southern California. *Commentary*, 43, 37-45.
- Wilson, R. (1992). *Compliance ideologies: Rethinking political culture*. New York: Cambridge University Press.
- Wright, J. (1981). Political disaffection. In S. Long (Ed.), *The handbook of political behavior* (Vol 4). New York: Plenum.
- Wright, S., Taylor, D., & Moghaddam, F. (1990). Responding to membership in a disadvantaged group: From acceptance to collective protest. *Journal of Personality and Social Psychology*, 58, 994-1003.
- Zelditch, M., & Walker, H. (1984). Legitimacy and the stability of authority. In E. Lawler (Ed.), *Advances in group processes* (Vol. 1, 1-26). London: JAI Press.

RESUMO

Este artigo trata da legitimidade política. Nele o autor revê a literatura existente no âmbito da Ciência Política e na Psicologia pertinente para o tópico. O objectivo é, em primeiro lugar, posicionar a legitimidade no contexto da análise grupal e intergrupal, e explorar as teorias existentes bem como os dados empíricos sobre o objecto. Em segundo lugar, o autor defende que a dissociação entre sociedade civil e governação em termos da respeitabilidade e hedonismo que os valores sociais suscitam pode conduzir à percepção de ilegitimidade política com tradução ao nível dos estados afectivos. Contudo, o consenso sociedade civil-governacão pode ser ilusório, isto é, pode basear-se em estados afectivos positivos, quer negativos. A tese aqui defendida é fundamentalmente teórica, baseada numa análise atribucional do objecto social em causa.

Palavras-chave: legitimidade, valores, relações grupais, estados afectivos.

ABSTRACT

This paper deals with policy legitimacy. The author reviews the literature on both psychology and political science on the topic. The main point is to locate legitimacy within both group and intergroup levels of analysis, and to explore the available theories and empirical data on the topic. Furthermore, it is argued that civil society's dissociation from governance in terms of both the respectability and hedonism of social values may lead to a shared perception of policy illegitimacy with translation in negative affective states. However, consensus may be illusory: either based in positive affective-states, or in a rather poor psychological life which tends to absence of positive and negative affective states. The thesis advanced is mainly theoretical, based on an attributional analysis of the social object.

Key-words: legitimacy, values, group relations, affective-states.